



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

DECRETO N. 3.242, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 155.693,84 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.331, de 26 de dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; e Educação – SE;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 155.693,84 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|--------------|------------------------|---------------------|-------------|-------|-----------------------|--|
| 01.17.01 | 28.846.0901.0.022 | 4.6.90.91.00 | 01.000.0000 | 79 | R\$ 100.000,00 | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS DE PEQUENO VALOR |
| 01.19.01 | 12.122.0051.2.142 | 3.3.90.93.00 | 05.000.0000 | 147 | R\$ 52.562,98 | DEVOLUÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.138 | 3.3.50.43.00 | 01.000.0000 | 187 | R\$ 3.130,86 | REAJUSTE DO CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS EXCEPCIONAIS - AME |
| TOTAL | | | | | R\$ 155.693,84 | |

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, bem como por superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

| UNID | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA | VÍNCULO | FICHA | VALOR | RECURSO |
|------|------------------------|-------------|---------|-------|-------|---------|
|------|------------------------|-------------|---------|-------|-------|---------|



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

| | | DESPESA | | | | |
|--------------|-------------------|--------------|-------------|-----|-----------------------|---|
| 01.17.01 | 99.999.0998.9.999 | 9.9.99.99.00 | | 81 | R\$ 100.000,00 | ORDINÁRIO |
| 01.19.03 | 12.365.0053.2.138 | 3.3.90.39.00 | 01.000.0000 | 193 | R\$ 3.130,86 | ORDINÁRIO |
| | | | | | R\$ 34.193,86 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO PAR AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - BB 19.454- 9 |
| | | | | | R\$ 2.420,00 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO PAR AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RENDIMENTOS - BB 19.454-9 |
| | | | | | R\$ 11.377,12 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - CONVÊNIO PAR MOBILIÁRIO - BB 19.490-5 |
| | | | | | R\$ 4.572,00 | EXCESSO DE ARRECAÇÃO - CONVÊNIO PAR MOBILIÁRIO - BB 19.490-6 |
| TOTAL | | | | | R\$ 155.693,84 | |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de novembro de 2019.

Eng.º Caio Matheus

Prefeito do Município